



# **Estado de Mato Grosso**

## **Prefeitura Municipal de Jaciara**

---

LEI Nº 544/93 - DE, 09 DE JUNHO 1.993

“AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO ASSINAR CONVÊNIO COM A EMPAER - MT”.

MÁRCIO CASSIANO DA SILVA, Prefeito Municipal de Jaciara, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:

Artigo 1º - Fica o Prefeito Municipal, por força desta Lei, autorizado a assinar o CONVÊNIO, consoante minuta em anexo, que passa a integrá-la, por todos os fins e direitos, com a Empresa Matogrossense de Pesquisa, Assistência e Extensão Rural S/A – EMPAER-MT, visando custear o funcionamento do seu Escritório local, neste Município.

Artigo 2º - Fica o Prefeito Municipal autorizado ainda a tomar todas as providencias jurídicas, orçamentárias, financeiras e contábeis, previstas no referido instrumento, para sua celebração e cumprimento.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos nove (09), dias do mês de Junho de hum mil novecentos e noventa e três (1.993).

MÁRCIO CASSIANO DA SILVA  
PREFEITO MUNICIPAL

DESPACHO: Sanciono a presente Lei sem ressalvas.

MÁRCIO CASSIANO DA SILVA  
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e publicada de conformidade com a Legislação Vigente, com afixação nos lugares de costume, estabelecidos por Lei Municipal. Data Supra.

GUIDONE ROMEU DALLASTRA



# **Estado de Mato Grosso**

## **Prefeitura Municipal de Jaciara**

---

Secretário de Administração.